



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
UNIDADE ACADÊMICA FACULDADE DE NUTRIÇÃO

Edital Complementar nº. 02 de 20 de junho de 2017.

A DIRETORA DA FACULDADE DE NUTRIÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, nos termos da Resolução CEPEC nº. 1.418/2016, torna público Edital Complementar ao Edital nº. 02, de 20 de junho de 2017, da Pró-Reitoria de Graduação/Coordenação Geral de Monitoria dos Cursos de Graduação da UFG – CGM, visando seleção de discentes dos cursos de graduação desta Unidade Acadêmica para o Programa de Monitoria 2017/2.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. São concebidas duas modalidades de monitoria:

a) Monitoria remunerada: o monitor receberá uma bolsa mensal, durante um período letivo (semestre);

b) Monitoria voluntária: o monitor não receberá bolsa.

1.2. A carga horária destinada às atividades de monitoria é de 12 (doze) horas semanais, em horários definidos pelo professor orientador e de acordo as necessidades do programa.

1.3. Os Componentes Curriculares, professor(a) orientador(a), quantidade de vagas, natureza, datas e locais/horários previstos para realização das provas deste processo seletivo estão apresentados no quadro a seguir.

CÓDIGO/ NOME DO COMPONENTE CURRICULAR	QUANTIDADE DE VAGAS	PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A)	NATUREZA	DATA/LOCAL E HORÁRIO DA PROVA
Nutrição Clínica e Nutrição em Esportes	1	Maria Luiza Ferreira Stringhini Maria Aderuza Horst	COM BOLSA	16 de agosto/2017 – sala Baru das 17:00 às 18:30
Bromatologia; Promoção da Saúde I e II	1	Tânia A. P. de Castro Ferreira Ariandeny Silva de Souza Furtado	COM BOLSA	16 de agosto/2017 – sala Baru das 17:00 às 18:30
Bromatologia; Promoção da Saúde I e II	1	Tânia A. P. de Castro Ferreira Ariandeny Silva de Souza Furtado	VOLUNTÁRIA	16 de agosto/2017 – sala Baru das 17:00 às 18:30
Avaliação Nutricional	3	Maria do Rosário Gondim Peixoto	VOLUNTÁRIA	16 de agosto/2017 – sala Baru das 17:00 às 18:30
Educação Nutricional	1	Maria Claret C. M. Hadler	VOLUNTÁRIA	16 de agosto/2017 – sala Baru das 17:00 às 18:30

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Poderá se inscrever o estudante que estiver matriculado no curso de Graduação em Nutrição da UFG e com aprovação no componente curricular pleiteado.

2.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente via:

SIGAA ⇒ Portal Discente ⇒ Monitoria ⇒ Inscriver-se em Seleção de Monitoria
⇒ Buscar oportunidades ⇒ Monitoria

2.3. Período de inscrições: poderão ser realizadas entre os dias **20 de junho a 04 de agosto de 2017.**

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1. O exame de seleção será realizado por uma comissão de professores designada para este fim e constará das seguintes etapas:

a) 1ª etapa: Prova Escrita, aplicada no dia **16 de agosto de 2017**, conforme o estabelecido no item 1.3 deste Edital;

3.2. A ausência do candidato no processo seletivo implicará sua desclassificação.

4. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

4.1. A Coordenação de Monitoria Local cadastrará no SIGAA o(s) resultado(s) do processo seletivo **dia 18 de agosto de 2017;**

4.2. O resultado será divulgado no **dia 18 de agosto de 2017** nos canais oficiais da Unidade Acadêmica como: quadro de avisos, sítio www.fanut.ufg.br e outros.

4.3. O resultado final, após análise de recursos, será divulgado **dia 21 de agosto de 2017.**

5. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

5.1. Após a divulgação do resultado, o candidato poderá interpor recurso à comissão de seleção nos dias **19 e 20 de agosto de 2017**, via e-mail: inscricaomonitoriafanut@gmail.com.

5.2. O Resultado dos recursos será divulgado dia **21 de agosto de 2017** nos canais oficiais da Unidade Acadêmica como: quadro de avisos, sítio www.fanut.ufg.br e outros.

6. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES DE MONITORIA

6.1. Dia 22 de agosto de 2017 a Coordenação de Monitoria Local, via SIGAA, convocará os selecionados(as) no processo seletivo para o início das atividades.

6.2. Os(as) convocados(as) terão **até dia 23 de agosto** de 2017, via SIGAA, para aceitar ou recusar a convocação para o início das atividades de monitoria.

SIGAA ⇒ Portal Discente ⇒ Monitoria ⇒ Meus projetos de Monitoria ⇒ Aceitar ou Recusar Monitoria

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os casos omissos serão decididos pela Coordenação de Monitoria Local e/ou direção da Unidade Acadêmica.

Goiânia, 20 de junho de 2017.

Prof. Lucilene Maria de Souza
Diretora da Unidade Acadêmica FANUT